



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 49/64

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (R\$ 1.000.000,00) destinado a atender ao pagamento das seguintes despesas:

8.1	<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>	
8.13	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>	
	<u>Tesouraria</u>	
8.13.0	- Pessoal Fixo	
	Gratificação ao Escriturário A7-7 -- Sergio Bossle, referente aos períodos de 15/01/1962 a 11/09/1962 e 09/09/64 a 31/12/1964	66.453,00
8.3	<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
8.30	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u>	
	<u>Departamento de Educação e Ensino</u>	
8.30.0	- Pessoal Fixo	
	Gratificação adicional à Escriturária A3-3- Diva Nair Mercker	36.800,00
8.9	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
8.91	<u>CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA</u>	
	<u>Caixa de Aposentadoria e Pensões</u>	
8.91.4	- Despesas Diversas	
8.91.4	- Contribuição ao IAPFESP	896.747,00
	<u>TOTAL GERAL :</u>	<u>1.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento parcial fixada sob o código 8.87.4 a) Prosseguimento de urbanização e conservação do Parque Municipal, até o total de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (R\$ 1.000.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de 1964.

Registers-se e Publique-se
Nuno Henrique
Secretário

Bel. Niveo Leopoldo Friedric
Prefeito